



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

**- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2017**

23/11/2016



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 7429/2016

10-11-2016

Assunto: PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2017

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª. certidão da deliberação camarária de 10.11.2016, relativa à aprovação da proposta de não atualização das taxas municipais para 2017.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



Câmara Municipal CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezasseis consta a seguinte deliberação:----

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2017: Pela Presidência foi apresentada a seguinte uma proposta: “O artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.----- Por seu lado o n.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, exceto habitação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico.----- Considerando que o valor da inflação registada no mês de setembro é de 0,52%, valor do último mês de referência publicado pelo INE.----- Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas ao não proceder à atualização das taxas municipais em consonância com a taxa de inflação.----- **PROPONHO:**-----

1 – Que, de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município;-----

2 – Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2017;-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de novembro de dois mil e dezasseis.-----

O Chefe de Divisão;

(Faustino Gomes Soares, Lic.)